



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1299/2024
Data: 10/06/2024 - Horário: 12:30
Legislativo

Indicação /2024

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Secretário de Estado da Saúde, no sentido de que empreendam esforços para conter o avanço da dengue no estado. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como desígnio instar o Poder Público a empreender esforços efetivos para conter o avanço da dengue, diante de sua crescente ameaça à saúde pública de Alagoas. Os dados fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU reforçam a urgência de ações efetivas para combater a disseminação do mosquito Aedes aegypti. Com quase 5 mil casos prováveis da doença e o registro do primeiro óbito em Maceió, totalizando quatro mortes em todo o estado, a situação demanda uma resposta imediata.

Neste viés, é forçoso intensificar a conscientização da população por meio de campanhas educativas. Essas campanhas devem instruir sobre práticas preventivas indispensáveis, como a eliminação de recipientes que acumulem água, a manutenção da limpeza de áreas externas e o adequado fechamento de caixas d’água.

Ademais, urge promover mutirões de limpeza nos municípios visando o recolhimento de pneus, latas, garrafas e outros objetos propensos que a servir de criadouros para o mosquito. A condução de inspeções regulares em domicílios e estabelecimentos comerciais também se revela crucial para identificar e erradicar focos do mosquito.

Portanto, a conscientização e a mobilização da população, aliadas a ações concretas de limpeza e inspeção, constituem pilares fundamentais na prevenção de novos casos e na proteção da saúde dos alagoanos.

Por isso, diante da relevância da matéria, propomos a presente, requerendo que a mesma seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento Interno da Casa e



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, bem como, ao Secretário de Estado da Saúde.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 20 de maio de 2024.

Breno Couto de Albuquerque Melo
BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO

Deputado Estadual